



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Processo Administrativo nº 0022.0496.1202.0001/2023-PROTOCOLO/UEAP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-UEAP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-UEAP,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO AMAPÁ – UEAP E A EMPRESA SIG SOFTWARE &
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67).

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, com sede no(a) Av. Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, na cidade de Macapá/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) sua Magnífica Reitora, **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, publicado no DOE nº 7.743, de 04 de julho de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 0117108-9-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA** (Cédula de Identidade nº 1.934.801/SSP-RN e CPF/MF nº 011.955.434-84), conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022.0496.1202.0001/2023-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-UEAP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir **de 06/04/2025 até 05/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/1993;
- 1.2. No proveito da conveniente oportunidade, utilizando-se das atribuições conferidas pelo instrumento contratual, ao qual o presente termo aditivo é vinculado, a CONTRATANTE decide inserir, por meio de um único documento, cláusula constando o reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Considerando o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor passa de R\$ 1.338.500,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) anuais para **R\$ 1.406.196,38 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)** anuais, o que representa um acréscimo de R\$ 67.696,38 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato;
- 2.2. Fica alterado o item 2.4 da Cláusula Segunda (“Das Especificações e Quantidades dos Serviços”), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Licenciamento/Atualização do SIG – UEAP com fornecimento de código fonte.	Unidade	1	136.280,69	136.574,92
2	Serviços de Fábrica de Softwares para uso em	Ponto por	800	677,62	542.097,37





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	OS de customização, implantação, atualização de funcionalidade ou migração de dados do SIG – UEAP.	Função			
3	Serviços de suporte técnico/Sustentação do SIG – UEAP, com fornecimento do código fonte.	Serviço Mensal	12	57.781,70	693.380,36
4	Serviço de treinamento e capacitação para os módulos do SIG – UEAP.	Horas	100	341,44	34.143,73
VALOR TOTAL (R\$)			1.406.196,38		

2.3. Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava (“Do Valor e da Dotação Orçamentária”), passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.406.196,38 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)** anuais”;

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 25202;
- II) Fonte de recursos: 500;
- III) Programa de trabalho: 2656;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Representante(s) legal(is) da CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

